



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a **Ciência da Administração** valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 266/2018/CFA

Brasília, 01 de março de 2018.

Para: Câmara de Administração e Finanças

Providências: Solicitamos autorização para efetivação da contratação da empresa FIA - Fundação Instituto de Administração para ministrar o Programa de capacitação e de formação de multiplicadores de Conhecimentos em micro e pequenas empresas (MPes) - 3ª Fase, cuja proposta foi de R\$ 380.542,20 (trezentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Em caso de aprovação indicar a dotação orçamentária que suportará a despesa.

Téc. Cont. Alberto Lopes de Barros

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 01/03/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0131379** e o código CRC **C38C2279**.

Referência: Processo nº 476900.006396/2017-51

SEI nº 0131379



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Administração e Finanças

Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 321/2018/CFA

Brasília, 13 de março de 2018.

Para: Seção de Compras

Providências: Efetivação da contratação da empresa FIA – Fundação Instituto de Administração para ministrar o Programa de capacitação e de formação de multiplicadores de Conhecimentos em micro e pequenas empresas (MPEs) - 3ª Fase, cuja despesa será suportada pela Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.057.017.

Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro  
Diretor Administrativo e Financeiro  
CRA-RS nº 2.117



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro, Diretor**, em 14/03/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0134997** e o código CRC **B225F0A4**.



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento dos pais.



Seção de Contratos  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

### CONTRATO Nº 12/2018/CFA

PROCESSO Nº 476900.006396/2017-51

CONTRATO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E A  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE  
ADMINISTRAÇÃO - FIA.

#### CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edif. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Wagner H. Siqueira, Brasileiro, Casado, CRA-RJ 01-02903, CPF nº 032.298.747-49, daqui por diante designado simplesmente CFA.

#### CONTRATADA

Empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 44.315.919/0001-40, estabelecida na Rua José Alves Cunha Lima nº 172. Bairro Rio Pequeno, São Paulo/SP, representada neste ato pelo seu Superintendente Financeiro Sr. Fabio Ogawa Hashimoto, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 285.616.988-02 e Identidade nº 25.188.422-3 SSP/SP, e o Superintendente de Operações, Sr. Ricardo Luiz Camargo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 076.256.068-13 e Identidade nº 18+908.263-X SSP/SP doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato de prestação de serviços, cujo regime é o de empreitada por preço global, vinculado ao Processo CFA nº 476900.006396/2017-51, que se regerá pelas disposições legais insculpidas na Lei nº 8.666/93, de acordo com o art. 24, XIII, e respectivas alterações e regulamentações posteriores, e as seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

##### 1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Aplicação de treinamento no Programa de Capacitação e de Formação de Multiplicadores de Conhecimento em Micro e Pequenas Empresas (MPES)- 3ª Fase nos CRAs.

1.2. O Projeto constante do Doc. SEI nº 0125524, bem como a proposta da FIA Doc. SEI nº 0126305, são parte integrante deste contrato.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

##### 2.1. Da Contratante

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- b) Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o

devido atesto da nota fiscal/fatura;

d) Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda;

e) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

f) comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

## 2.2. Da Contratada

a) Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

b) Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Zelar pela perfeita execução dos serviços;

d) Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo;

e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

g) Entregar o material descrito na cláusula primeira nos prazos e condições especificados;

h) Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás;

i) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do CFA, da verba consignada nos Elementos de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.04.057.017, do exercício de 2018;

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pelo fornecimento dos itens descritos na cláusula 1.1 deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 380.542,20 (trezentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

4.2. O valor constante do item 4.1 será repassado da seguinte forma:

4.2.1. Primeira Parcela de 20% do valor contratado por ocasião da assinatura do Contrato, no valor de R\$ 76.108,60 (setenta e seis mil cento e oito reais e sessenta centavos).

4.2.2. Os 80% restantes serão pagos em 20 parcelas de R\$ 15.221,68 (quinze mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) por módulo do programa do curso, as quais serão pagas ao final de cada um dos módulos, mediante a apresentação do relatório dos serviços prestados.

4.3. Os pagamentos serão efetuados, até o **10º (décimo) dia útil** a contar da data do atesto do documento de cobrança, que será de responsabilidade da Adm. Sueli Cristina Rodrigues de Moraes Alves, Coordenadora de Projetos Especiais. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade social (**Certidão Negativa de Débitos**), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS (**Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF**), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**) e quanto Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

## **5. CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

5.1. O local de execução dos Treinamento serão definidos entre o Contratante e a Contratada.

5.2. O prazo de execução dos serviços serão acordados com o fiscal de contrato, cuja programação, após definida, será apensado ao processo de contratação.

## **6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

6.1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes conforme previsto no art. 57 da Lei 8666/93.

## **7. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de mora de um décimo por cento, calculada sobre o valor do CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;

c) Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do produto rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e

d) Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

e) Impedimento de licitar e contratar com a União, conforme Deliberação nº. 253, de 02/08/2006, publicada no D.O.U., Seção I pág. 72/73, de 09/08/2006,

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a LICITANTE dos prejuízos resultantes.

7.2. Se o atraso ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela LICITANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas acima.

7.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante vencedora será descredenciada perante aquele Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f" do subitem 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da licitante vencedora, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

7.5. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

## **8. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

8.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8666/93 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

8.2. No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá executar a garantia de execução para ressarcimento dos valores de multa e indenização a ela devidos e reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato será de responsabilidade da Adm. Sueli Cristina R. de Moraes, Coordenadora de Formação Profissional do **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

## DO OBJETO

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

### CONTRATANTE:

#### CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Wagner H. Siqueira

Presidente - CRA-RJ 01-02903

CPF nº 032.298.747-49

### CONTRATADO:

#### FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA

Sr. Fabio Ogawa Hashimoto  
Camargo

Superintendente Financeiro  
Operações

CPF nº 285.616.988-02

Sr. Ricardo Luiz

Superintendente de

CPF nº 076.256.068-13

### TESTEMUNHAS:

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros

Adm. Sueli Cristina R. de Moraes



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wagner Siqueira, Presidente**, em 03/04/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm<sup>a</sup>. Sueli Cristina Rodrigues de Moraes, Coordenadora da Câmara de Formação Profissional**, em 04/04/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz Camargo, Usuário Externo**, em 04/04/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ogawa Hashimoto, Usuário Externo**, em 05/04/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 05/04/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0138529** e o código CRC **B5742322**.





## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a **Ciência da Administração** valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Despacho nº 411/2018/CFA

Brasília, 05 de abril de 2018.

Para: Seção de Orçamento e Finanças

Providências: Solicito a emissão de nota de empenho referente ao contrato 12/2018, doc SEI 0138529.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 05/04/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0140914** e o código CRC **FE157749**.

Referência: Processo nº 476900.006396/2017-51

SEI nº 0140914



<b>CFA</b> 34.061.135/0001-89	<b>Nota de empenho</b> 323	<b>Exercício</b> 2018
<b>Número:</b> 323 <b>Tipo:</b> Ordinário	<b>Processo:</b> 6396/2017-51 <b>Modalidade Contratada:</b> Outros	<b>Emissão:</b> 05/04/2018
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.04.04.057.017 - Prog. Capacitação e Formação de Multiplic. Conhec. MPES		
<b>Favorecido</b> Nome: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
<b>CNPJ/CPF</b> 44.315.919/0001-40	<b>Dados Bancários</b> Banco: Conta: Agência:	
<b>Valor:</b> 380.542,20 Trezentos e Oitenta Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos		
<b>Histórico:</b> VALOR EMPENHADO A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, PELA Aplicação de treinamento no Programa de Capacitação e de Formação de Multiplicadores de Conhecimento em Micro e Pequenas Empresas (MPES)- 3ª Fase nos CRAs. CONTRATO Nº 12/2018/CFA.		
<b>Saldo Anterior</b> 400.000,00	<b>Valor da Nota</b> 380.542,20	<b>Saldo Atual</b> 19.457,80

Brasília-DF, 05 de abril de 2018

Adm. Wagner Siqueira  
Presidente  
CRA-RJ nº 01-02903-7  
032.298.747-49

Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro  
Diretor Administrativo e Financeiro  
CRA-RS nº 2117  
025.093.180-04



**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 40/2016**

PA nº0001372-26.2016.4.04.8002; Contratada: MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA; CNPJ Nº77.998.912/0001-29. Objeto do contrato: serviços de vigilância armada para a Subseção Judiciária de Brusque; objeto do aditivo: prorrogação da vigência até 10/04/2020. Dispositivo Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e no item 9. Do Anexo IX da IN n. 5 - SEGES/MP, de 26/05/2017. Dotação Orçamentária: PT 096903, ED 339037, NE 2018NE000690, de 21/03/2018. Assinatura: 27/03/2018.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 7/2018 - UASG 090018**

Processo: 0001733692018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento e instalação de corrimãos na rampa do auditório do edifício-sede da Seção Judiciária do Paraná Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/04/2018 de 13h00 às 17h59. Endereço: Av Anita Garibaldi, 888 - 7º Andar Cabral - CURITIBA - PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090018-05-7-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090018-05-7-2018). Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2018 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/04/2018 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARION DE OLIVEIRA SANTOS  
Supervisora Assistente

(SIDEC - 05/04/2018) 090018-00001-2018NE000048

**5ª REGIÃO**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 7/2018 - UASG 090007**

Processo: SE 002014-25.2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de enfermagem com mão de obra residente e exclusiva Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/04/2018 de 08h00 às 11h59 e de 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Doutor Lauro Pinto, 245 Candelária - NATAL - RN ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090007-05-7-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090007-05-7-2018). Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/04/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ALBERTINO PIERRE DA COSTA  
Supervisor da Seção de Licitações e Contratos

(SIDEC - 05/04/2018) 090007-00001-2018NE000008

**Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE GOIÁS**

**EDITAL  
PATROCÍNIO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás autarquia federal, CNPJ 14.896.563/0001-14, com sede na Av. Engenheiro Eurico Viana nº 25 Ed. Concept Office 3º andar, Vila Maria José, CEP 74815-465, em Goiânia, Goiás por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação da Chamada Pública de Apoio Institucional nº 04/2018 que visa à seleção de projetos a serem patrocinados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), para o exercício da assistência técnica gratuita, na elaboração de projetos de habitação de interesse social. Os projetos deverão ser entregues na sede do CAU/GO do dia 05 de abril de 2018 ao dia 08 de maio de 2018.

A concessão de patrocínio está prevista na Deliberação Plenária nº 49/2017 do CAU/GO, em seu art. 6º, II, embasada pela Resolução nº 94/2014 do CAU/BR, em conformidade com a Lei nº 12.378/2010, Lei nº 13.019/14 e Lei 11.888/08, e alterações, e com o Regimento Interno do CAU/GO.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado ou no site [http://transparencia.caugo.gov.br/?page\\_id=259](http://transparencia.caugo.gov.br/?page_id=259)

ARNALDO MASCARENHAS BRAGA  
Presidente

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE SANTA CATARINA**

**EDITAL Nº 1/2018  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC, representado por sua presidente, Sra. Daniela Pareja Garcia Sarmiento, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público destinado ao provimento de vagas e cadastro de reserva do CAU/SC (Edital nº 01/2016), homologação publicada em 03 de abril de 2017 no Diário Oficial da União, CONVOCA a candidata LARISSA DE MENDONCA SCHLICKMANN, inscrição nº 43648-8, aprovada e classificada, para contratação em caráter experimental, conforme previsto no item 10.3.1 do Edital supracitado, para comparecer na Sede do CAU/SC, com a documentação de admissão exigida no subitem 9.4 do Edital, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, para a entrega de documentos, a fim de iniciar o processo para a assunção de suas atividades, no prazo previsto no subitem 9.3 do referido edital.

DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO  
Presidente do Conselho

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 12/2018 - SEI nº 006396. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA. Objeto: Aplicação de treinamento no Programa de Capacitação e de Formação de Multiplicadores de Conhecimento em Micro e Pequenas Empresas (MPES)- 3ª Fase nos CRAs. Valor: R\$ 380.542,20 (Trezentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 03/04/2018. Prazo de validade do dia 03/04/2018 a 03/04/2019. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

**CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2018  
EXAME DE SUFICIÊNCIA**

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto-Lei nº 9.295/1946, com alteração dada pela Lei nº 12.249/2010 e pela Resolução CFC nº 1.486/2015, torna pública a data de abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização do EXAME DE SUFICIÊNCIA Nº 01/2018, como um dos requisitos para a obtenção de registro profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

O Exame de Suficiência será constituído de prova objetiva para Bacharéis em Ciências Contábeis.

As inscrições deverão ser efetuadas somente no site da Consulplan ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)) ou no site do CFC ([www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br)), solicitadas no período entre 14h00min do dia 11 de abril de 2018 e 16h00min do dia 10 de maio de 2018, para a categoria Bacharel em Ciências Contábeis, observado o horário oficial de Brasília (DF).

A Taxa de Inscrição será de R\$110,00 (cento e dez reais), a ser recolhida em guia própria, em favor da Consulplan.

A prova será aplicada no dia 17 de junho de 2018 (domingo) das 9h30min às 13h30min - horário oficial de Brasília (DF).

A isenção de taxa deverá ser solicitada pelo examinando, no ato da inscrição e por meio do sistema, das 14h00min do dia 11 de abril de 2018 às 23h59min do dia 13 de abril de 2018 - horário oficial de Brasília.

O edital completo estará disponível no site da Consulplan ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)) e do CFC ([www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br)), após a publicação deste extrato.

CONTADOR ZULMIR IVÂNIO BREDA  
Presidente do Conselho

**CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contratante: Conselho Federal de Educação Física - CONFEF - Contratada: Hilana de Paula da Cunha Treinamentos - ME - Espécie: Inexigibilidade CONFEF nº 01/2018 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 - Contrato nº: 04/2018 - Objeto: Curso In Company "Termos de Referência - análise crítica, da sua elaboração à execução, com base na Jurisprudência do TCU (ênfase na participação de microempresas e empresas de pequeno porte)" - Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) - Data de Assinatura: 23 de março de 2018 - Vigência: 23/03/2018 a 31/12/2018.

Contratante: Conselho Federal de Educação Física - CONFEF - Contratado: Sampo Seguros S.A. - Espécie: Contratação direta - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 - Objeto: Contratação de seguro para sede do CONFEF localizada a Rua do Ouvidor, nº 121 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Valor: R\$ 3.998,46 (três mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) - Data de Assinatura: 13 de março de 2018 - Vigência: 13/03/2018 a 13/03/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratante: Conselho Federal de Educação Física - CONFEF - Contratado: Planinvesti Administração e Serviços LTDA - Espécie: Tomada de Preço CONFEF nº 01/2015 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 - Objeto: Fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico ou magnético, para os empregados do CONFEF - Valor: R\$ 37.945,29 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) - Data de Assinatura: 05 de março de 2018 - Vigência: 12/03/2018 a 12/04/2018.

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - UASG 389320**

Nº Processo: 526/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, com fornecimento de mão de obra, execução por demanda e pelo valor unitário, em caminhão fechado tipo baú ou van fechada tipo baú, compreendendo o transporte de bens em geral (permanente e de consumo), a fim de atender as necessidades do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo I deste edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Slcn 304, Bloco e Lote 9 Asa Norte/Brasília Asa Norte - BRASILIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389320-05-17-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389320-05-17-2018). Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/04/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RENI DE PAULA FERNANDES  
Pregoeiro

(SIDEC - 05/04/2018) 389320-00001-2018NE000287

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 925175**

Processo SEI 05652/2018  
Fornecimento e aplicação, sob demanda, da quantidade estimada de 348 (trezentas e quarenta e oito) doses de vacina quadrivalente contra gripe, para atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-Confea, em Brasília-DF, conforme as especificações e condições constantes neste edital e seus anexos. Edital: 06/04/2018 nos Sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br). Recebimento das Propostas: até 18/04/2018, às 10h, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelos telefones (61) 2105-2254.

LUCIANA MATIAS MOTA  
Pregoeira

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018 - UASG 925158**

Nº Processo: 13328/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição, sob demanda, FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 06/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Sgas 905 Lote 72 Asa Sul - BRASILIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925158-05-8-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925158-05-8-2018). Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/04/2018 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: As demais informações estão contidas no Edital.

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA  
Pregoeira

(SIDEC - 05/04/2018) 925158-00001-2018NE000001

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS  
EM RADIOLOGIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. CONTRATADA: J & E TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME. Objeto: fornecer serviço de TRANSFER PRIVATIVO ao Contratante durante o evento "SEMINÁRIO COM OS COORDENADORES DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA", na data de 06/04/2018, na cidade de Brasília-DF, conforme historiário no PA Nº 37/2018. Valor Global: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Brasília, 05/04/2018.